



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 049/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 01 de abril de 2021, retornando as atividades normais no dia 05 de abril de 2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 31 de março de 2021.

ROBSON VAZ DE LIMA  
Presidente